



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001- 26

Taguaí – Capital das Confeções

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM ADITAMENTO DE VALOR LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CONTRATO Nº 01/2022

ADITAMENTO Nº 09

Prorrogação do Contrato Original nº 06/2013

1

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de prédio urbano, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, entidade de direito público, com sede na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, na cidade de Taguaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.886.096/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, casado, residente na Rua dos Buritis, nº. 27, Jardim Primavera IV, na cidade de Taguaí/SP, portador do RG/SP nº 30.270.620-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.734.028-27, adiante denominada **LOCATÁRIA**, e a senhora **EDNA ENILA GABRIEL LIUTTI**, portadora do RG nº 17.921.801-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 060.015.408-45, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Monsenhor José Trombi, nº 559, na cidade de Taguaí/SP, adiante denominada **LOCADORA**, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem prorrogar o contrato 06/2013 de fevereiro de 2013, na seguinte forma legal:

Cláusula Primeira

Do objeto

Locação de um imóvel urbano com finalidade comercial (composto de um salão, 03 banheiros, 04 salas), com área de 287,55 m2, situado na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, na cidade de Taguaí, cedendo a locatária para seu uso, livre e desimpedido de quaisquer ônus (judiciais, administrativos ou fiscais), em boas condições de uso e conservação, para que nele funcione a salas administrativas e o plenário onde serão realizadas as sessões camarárias, bem como todas as outras atividades correlatas ao Poder Legislativo.

Cláusula Segunda

Do Fundamento

O presente termo se fundamenta na cláusula terceira, estabelecida no contrato nº 06/2013, firmado em fevereiro de 08 de fevereiro de 2013, fundamentado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira

Do Aditamento do Valor e da Vigência

Fica alterado e majorado o valor para pagamento do aluguel, objeto do contrato e seus aditivos, de **R\$ 3.125,57 (Três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, mensais para **R\$ 3.681,30 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, tomando-se por base a soma do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que atingiu o percentual de 17,78%.

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001- 26

Taguaí – Capital das Confeções

Cláusula Quarta

Da Prorrogação

Este instrumento de contrato aditado poderá sofrer nova prorrogação, conforme os termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Quinta

Dos Recursos Orçamentários

O recurso financeiro necessário à satisfação do presente contrato será garantido por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício de 2022, suplementadas se necessário, a saber:

Especificação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – Ficha 005

Verba Disponível – R\$ 39.874,43

Cláusula Sexta

Das Cláusulas e Condições Originais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 06/2013, do qual fica fazendo parte integrante este Termo de Prorrogação e Aditamento de objeto.

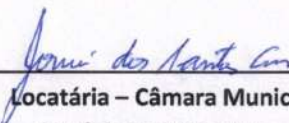
Cláusula Sétima

Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taguaí, 28 de janeiro de 2022.

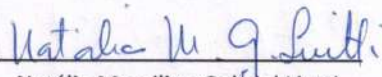


Locatária – Câmara Municipal de Taguaí
Josué dos Santos Cruz – Presidente -



Locadora – Edna Enifa Gabriel Liutti
-Proprietária-

Testemunhas:



Natália Marcilina Gabriel Liutti
RG nº 18.539.795-5



Rafael Samogim Pereira
RG nº 46.055.398-7



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001- 26

Taguaí – Capital das Confeções

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí

CONTRATADA: Edna Enila Gabriel Liutti

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Prorrogação do Contrato Original nº 06/2013 - Aditamento nº 09, Contrato nº 01/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao atendimento das necessidades precípuas do Poder Legislativo Municipal.

3

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Advogado: Gustavo Adolpho Jansson Neto, OAB 379950, e-mail: gustavojansson.jrl@gmail.com

Taguaí, 28 de Janeiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

RG: 30.270.620-3

Endereço Residencial: Rua dos Buritis, nº. 27, Jardim Primavera IV, CEP 18.890-000, Taguaí/SP

E-mail institucional: contato@camaratagua.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3386.1501 – (14) 3386.1552 – (14) 3386.2034 – (14) 99735.5175

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001- 26

Taguaí – Capital das Confeções

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

RG: 30.270.620-3

Endereço Residencial: Rua dos Buritis, nº. 27, Jardim Primavera IV, CEP 18.890-000, Taguaí/SP

E-mail institucional: contato@camarataguai.sp.gov.br

E-mail pessoal: contato@camarataguai.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3386.1501 – (14) 3386.1552 – (14) 3386.2034 – (14) 99735.5175 – (14) 99850.9783

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edna Enila Gabriel Liutti

Cargo: Proprietária

CPF: 060.015.408-45

RG: 17.921.801-3

Endereço Residencial: Rua Monsenhor José Trombi, nº 559, Centro - Taguaí/SP

E-mail institucional: edinhaliutti@hotmail.com

E-mail pessoal: edinhaliutti@hotmail.com

Telefone(s): (014) 99674.0474

Assinatura: _____